



# Diário Oficial

COLINAS DO TOCANTINS

ESTADO DO TOCANTINS

ANO I - Nº 0111 – TERÇA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2017. LEI 1.520/2017

## SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO ..... 01  
SEC. MUL. ADM., PLANEJ. E GESTÃO..... 03

## ATOS DO EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 454, de 25 de SETEMBRO de 2017.

*“Nomeia Membros para a Composição do Conselho Municipal de Saúde do Município de Colinas do Tocantins – CMS, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 105, II, “c”, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO**, o disposto na Lei Municipal nº. 470, de 17 de outubro de 1991, que cria o Conselho Municipal de Saúde do Município de Colinas do Tocantins – CMS;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de organizar o Conselho Municipal de Saúde do Município de Colinas do Tocantins;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear os membros titulares e suplentes para a composição do Conselho Municipal de Saúde – CMS, representando os setores conforme segue:

#### **I – Representantes do Governo/Prestadores de Serviços Conveniados com o Sistema Único de Saúde.**

- a) Secretaria municipal de saúde  
**Titular:** Francisco de Barros Neto  
**Suplente:** Paulo Henrique Mendes Teixeira
- b) Diretoria de atenção primária e Diretoria de vigilância em saúde  
**Titular:** Tânia do Socorro Silveira Dias  
**Suplente:** Kívia Borges Vasconcelos
- c) Hospital municipal  
**Titular:** Heitor Pinto Correa  
**Suplente:** Ana Ydelplynya G. Amaro
- d) Centro de atenção psicossocial  
**Titular:** Carmen Gonçalves  
**Suplente:** Denilson José Facundim

#### **II – Representantes dos Trabalhadores da Saúde**

- a) Sindicato dos trabalhadores em saúde no Estado do Tocantins/SINTRAS  
**Titulares:** Tereza Cristina da Cruz Rocha  
Valdivino João da Silva  
**Suplentes:** Mikael de Sousa Silva  
Charlene Ribeiro Gomes
- b) Atacom – Associação tocantinense de agentes comunitários de saúde e de agentes de combate a endemias  
**Titular:** Domingos Sávio Nunes Ferraz Magalhães

**Suplente:** Kátia Ribeiro Moraes Cruz Queiroz

c) Sintsep – Sindicato dos trabalhadores no serviço público federal no estado do Tocantins.

**Titular:** Permínio Cortez Marinho

**Suplente:** Alfredo Alves de Sousa

#### **III- Representantes de usuários do Sistema SUS**

- a) Pároquia Nossa Senhora Aparecida  
**Titular:** Maria Amélia Cirqueira Galvão  
**Suplente:** Vicente Gomes Sobrinho
- b) Igreja Assembléia de Deus Cadetins  
**Titular:** Leandro Silva Bastos  
**Suplente:** Alfredo Alves de Sousa
- c) Igreja Adventista do Sétimo Dia  
**Titular:** Joyce Lara Pacheco Severino  
**Suplente:** Sara Caroline C. Costa
- d) Rotary Clube  
**Titular:** José Alves de Lima  
**Suplente:** Pedro Alves Chaves
- e) Lar Fabiano de Cristo – Casa de Eurípedes  
**Titular:** Vanda Luzia Gonçalves de Oliveira  
**Suplente:** Myrian Nydes Monteiro da Rocha
- e) Loja Maçônica Gonçalves Ledo  
**Titular:** Neuvan José de Siqueira  
**Suplente:** Antônio Uramuru de Moraes
- f) Paróquia São Sebastião  
**Titular:** Leila Alves da Costa Monteiro  
**Suplente:** Lucivania Rodrigues de Almeida
- f) Primeira Igreja Batista  
**Titular:** Manoelina da Conceição Pessanha Gonzaga  
**Suplente:** Deise Ferreira Delbianco

**Art. 2º.** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Colinas do Tocantins, 26 de setembro de 2017.

**Adriano Rabelo da Silva**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 455, de 26 de SETEMBRO de 2017.

*“Concede Aposentadoria Voluntária por Idade à Servidor Municipal, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e do disposto nos artigo 65, inciso XII, e 105, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o que dispõe as normas previdenciárias estabelecidas na esfera federal e municipal respectivamente, Lei 9.717/98 e Lei Municipal nº 924, de 28/12/2005, bem como o Parecer Jurídico 12/2017, emitido pela Assessoria Jurídica do IPASMU-CO e o Despacho da Presidência do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colinas do Tocantins, nº 006/2017, de

15/09/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** ao servidor **FERNANDO OLIVEIRA DOS SANTOS**, admitido em 03/07/1998, nomeado para o cargo de Gari/Braçal, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE** com fulcro no art. 19, Inciso I “D” c/c art. 25 da Lei Municipal nº 924, de 28 de dezembro de 2005, e no Regulamento de Benefícios do IPASMU-CO, as expensas do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colinas do Tocantins – IPASMU-CO, a partir de 18 de setembro de 2017.

**Art. 2º.** O servidor fará jus a um salário de benefício com proventos no valor de **R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)**, de acordo com o artigo 25 da Lei Municipal 924/2005.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de setembro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Colinas do Tocantins, ao 26 dias do mês de setembro de 2017.

**Adriano Rabelo da Silva**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 456, de 26 de SETEMBRO de 2017.**

*“Dispõe sobre retificação de portaria, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e do disposto nos artigos 65, XII, e 105, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Retificar** o art. 1º da Portaria **435/2017**, publicada no Diário oficial do Município nº 097/2017, para **onde consta** “Conceder licença para trato de interesses particulares, sem remuneração, ao servidor efetivo Dianary Souza França, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº. 2470, pelo período de 02 (dois) anos, com período de gozo de 01.08.2017 a 31.07.2019.”, **passa a constar** “Conceder licença para trato de interesses particulares, sem remuneração, a servidora efetiva **Iraíldes Rivelly Alves de Andrade**, Professora, matrícula funcional nº. 1895, pelo período de 02 (dois) anos, com período de gozo de 01.08.2017 a 31.07.2019.”.

**Art. 2º.** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes da Portaria retificada.  
Colinas do Tocantins, 26 de setembro de 2017.

**Adriano Rabelo da Silva**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 457, de 26 de SETEMBRO de 2017.**

*“Concede o Usufruto das Férias Regulamentares aos servidores municipais que especifica, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e do disposto nos artigos 105, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO**, os memorandos MEMO/SEAPLAG nº 636/2017, o qual informa que já fora pago o 1/3 constitucional a servidora especificada nesta portaria.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** usufruto de férias regulamentares a servidora pública **Geneci Sousa Bispo**, Assistente administrativo, Matrícula Funcional nº. 2225, referente ao período aquisitivo de 15.08.2016 a 15.08.2017, com usufruto em 02 a 31/10/2017.

**Art. 2º.** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Colinas do Tocantins, 26 de setembro de 2017.

**Adriano Rabelo da Silva**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 458, de 26 de SETEMBRO de 2017.**

*“Concede Férias Regulamentares aos servidores municipais que especifica, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e do disposto nos artigos 105, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** férias regulamentares com usufruto em 01 a 30/10/2017, aos servidores públicos:

I – **BÁRBARA GIZÉLIA MOZZATO GONÇALVES**, Farmacêutica, Matrícula Funcional nº. 2209, referente ao período aquisitivo de 18.07.2015 a 18.07.2016.

II – **ELIENE CRISTINA DE ANDRADE SILVA**, Auxiliar de saúde bucal, Matrícula Funcional nº. 764, referente ao período aquisitivo de 12.03.2015 a 12.03.2016.

III – **MARIA DALVA DE SOUSA CRUZ**, Auxiliar de serviços gerais, Matrícula Funcional nº. 247, referente ao período aquisitivo de 01.03.2015 a 01.03.2016.

IV – **MARIA LUIZA RODRIGUES LIMA**, Gari, Matrícula Funcional nº. 702, referente ao período aquisitivo de 12.03.2015 a 12.03.2016.

V – **SIRLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Técnica em enfermagem, Matrícula Funcional nº. 888, referente ao período aquisitivo de 07.05.2015 a 07.05.2016.

**Art. 2º.** Determinar a Gerencia de Folha de Pagamento que seja adicionado 1/3 de Férias constitucional na Folha de Pagamento dos servidores mencionados no art. 1º.

**Art. 3º.** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Colinas do Tocantins, 26 de setembro de 2017.

**Adriano Rabelo da Silva**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 459, de 26 de setembro de 2017.**

*“Concede Férias Regulamentares a Servidor Municipal que especifica, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e do disposto nos artigos 105, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** férias regulamentares a servidora efetiva **Simone de Paula Silva Urbano**, Assistente administrativo, Matrícula Funcional nº. 988, referente ao período aquisitivo de 12.03.2016 a 12.03.2017, com usufruto em 03/09/2017 a 02/10/2017.

**Art. 2º.** Determinar a Gerencia de Folha de Pagamento que seja adicionado 1/3 de Férias constitucional na Folha de Pagamento dos servidores mencionados no art. 1º.

**Art. 3º.** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de setembro de 2017.

Colinas do Tocantins, 26 de setembro de 2017.

**Adriano Rabelo da Silva**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 460, de 26 de SETEMBRO de 2017.**

*“Autoriza o Retorno de servidor ao exercício da função de seu cargo efetivo, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e do disposto nos artigos 105, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. AUTORIZAR** o retorno antecipado da licença para trato de interesses particulares a partir de 04 de setembro de 2017, ao servidor **Severino Vieira de Sá Filho**, Professor, matrícula funcional nº 369, com carga horária de 20 horas semanais.

**Art. 2º.** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de setembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins, 26 de setembro de 2017.

**Adriano Rabelo da Silva**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 461, de 26 de SETEMBRO de 2017.**

*“Concede licença prêmio por assiduidade à servidor efetivo, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e do disposto nos artigos 105, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** licença prêmio por assiduidade a servidora efetiva **Lourdes Barbosa dos Anjos**, Professora, matrícula funcional nº 325, pelo período de 03 (três) meses,

com período de gozo de 01.10.2017 a 01.01.2018.

**Art. 2º.** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Colinas do Tocantins, 26 de setembro de 2017.

**Adriano Rabelo da Silva**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 462, de 26 de SETEMBRO de 2017.**

*“Estabelece Redução de Carga Horária de Servidor, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e do disposto nos artigos 105, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO**, o disposto no § 1º do artigo 20, da Lei Municipal nº. 1.073/2009 que dispõe sobre a possibilidade de flexibilização da carga horária dos professores municipais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Conceder** a servidora **Zilma do Amparo Silva**, professora, matrícula funcional nº 126, lotado na Secretaria Municipal de Educação, redução de carga horária para 34h (trinta e quatro horas) semanais, a partir de 01 de agosto de 2017.

**Art. 2º.** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2017.

Colinas do Tocantins, 26 de setembro de 2017.

**Adriano Rabelo da Silva**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 463, de 26 de SETEMBRO de 2017.**

*“Estabelece Lotação de Servidor, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e do disposto nos artigos 105, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO**, o disposto Lei Municipal nº. 545/1993.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Lotar** o servidor **José Lucivaldo Candido**, motorista escolar, matrícula funcional nº 868, na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, retroativo a 01 de setembro de 2017.

**Art. 2º.** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2017.

Colinas do Tocantins, 26 de setembro de 2017.

**Adriano Rabelo da Silva**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E  
GESTÃO**

**CONVOCAÇÃO DO 2º COLOCADO****Pregão Presencial SPR Nº 014/2017/PMCO/TO  
Processo Administrativo nº053/2017/PMCO/TO.**

**OBJETO:** Contratação de empresa operadora de sistema de cartões para prestação de serviço de administração, gerenciamento e manutenção preventiva e corretiva (*mecânica em geral, elétrica, funilaria, alinhamento, balanceamento, cambagem, troca de óleo, filtro, pintura em geral, sistema de injeção eletrônica, serviços de torno em geral, consertos e reparos em pneus em geral*), bem como fornecimento de peças, pneus e acessórios de reposição original ou similar de primeira linha e fornecimento de combustível, através da utilização de sistema via WEB próprio da empresa, compreendendo orçamentos dos materiais e serviços especializados de manutenção através da rede de oficinas credenciadas pela empresa para atender as necessidades do Município de Colinas do Tocantins/TO, ou a serviço deste, no Sistema Registro de Preço (SRP).

A Pregoeira Oficial do Município de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, nomeada através da Portaria nº 017/2017 de 09 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em atendimento aos itens 14.1.3. e 14.1.4. do Edital, referente ao Pregão Presencial SRP Nº 014/2017/PMCO/TO.

Considerando que a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EURELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº12.039.966/0001-11, com sede na Rua Rui Barbosa, nº449, Sala 03 – Centro – Buri/SP-CEP: 18.290-000, vencedora em 1º lugar do referido certame, **não compareceu para assinatura da Ata de Registro de Preço**, a qual foi convocada por e-mail, em conformidade com o previsto no 14.1.1. do Edital, expirando o prazo sem manifestação da parte interessada.

CONVOCA, a licitante **BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº03.817.702/0001-50, que apresentou a proposta com taxa de administração com custo de 0,00% (zero por cento), equivalente a R\$ 0,00 (zero reais anual), mesma taxa apresentada pela empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EURELI – EPP, quando da realização do certame que mesma ganhou no sorteio.

Diante do exposto, convoca-se a empresa BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº03.817.702/0001-50, para que compareça no dia **02/10/2017 às 09h:30min**, na sede da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO (**sede Nova**), Rua 01, s/n – Setor Aeroporto, nesta cidade, para que seja realizada a abertura do envelope de Habilitação, nos termos do art. 4º, XVI, da Lei Federal nº 10.520/02. **Colinas do Tocantins/TO, aos vinte e seis (26) dias do mês de Setembro de 2017.**

**Malvina da Cruz Nascimento**  
Pregoeira

**PODER EXECUTIVO**  
**MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS**  
[www.colinas.to.gov.br](http://www.colinas.to.gov.br)

[diariooficial@colinas.to.gov.br](mailto:diariooficial@colinas.to.gov.br)

(63) 3476-7000

**Av. Presidente Dutra, 263 – Centro, Colinas do  
Tocantins – TO**